




PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

510005101/2019
10/12/2019

 50
Bernardo S. do Nascimento
Estagiário - Mat. 2594
DGAP Contratos - EMUSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

ANEXO – VIII

TERMO DE REFERENCIA

510/5101/2019

Bernardo S. do Nascimento
Estagiário - Mat. 2594
DGAP Contratos - EMUSA

51



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

FORNECIMENTO DE SEGREGADOR PARA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA

ÍNDICE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	02
2	FORNECIMENTO.....	02
3	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	02

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se do Fornecimento de 1.500 Segregadores para Avenida Roberto Silveira, no bairro de Icaraí, no Município de Niterói.

Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - FORNECIMENTO:

2.1 - Deverão ser fornecidos 1.500 segregadores para Avenida Roberto Silveira.

2.2 - A EMPRESA CONTRATADA será inteiramente responsável, pela segurança e solidez do material fornecido.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

3.2 - Os serviços serão executados na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

3.3 - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

3.4 - Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

3.5 - Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes, procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

3.6 - Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

3.7 - Prazo de 01 (um) mês.

Bernardo S. do Nascimento
Estagiário - Mat. 2594
DGAP Contratos - EMUSA

53